**Processo nº:** 4104-002768/2016

**Interessado**: IRLANE KARLA DOS SANTOS

**Assunto**: Progressão Horizontal

**1 – DOS FATOS**

Trata-se do Processo Administrativo **nº: 4104-002768/2016,** em volume único, com 34 (trinta e quatro) fls., 13/12/2016, referente solicitação de Progressão Horizontal, de interesse de IRLANE KARLA DOS SANTOS, em conformidade com a Lei nº 7.820/2016 à fl. 02.

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE,** para análise e parecer acerca da divergência de valores verificada entre os cálculos efetuados pela UNEAL (fls.24/25) e os efetuados pela **Gerente de Análise e Instrução Processual** **da Folha de Pagamento da SEPLAG** fls. 29/30, em atendimento ao que determina o Decreto Estadual nº 4.190, de 1º de outubro de 2009 e alterações posteriores dadas pelo Decreto nº 15.857/2011 e Decreto nº 47.891/2016.

**2 – DO MÉRITO**

Compulsando os autos, verifica-se que este Processo Administrativo se encontra adequadamente instruído, no que se refere aos requisitos da legislação pertinente composto de toda a documentação que possibilita a análise do feito.

Em relação à verificação da exação dos cálculos providenciada pela **Gerente de Análise e Instrução Processual** **da Folha de Pagamento da SEPLAG**, a mesma foi realizada com presteza (fls. 29/30).

**2.1 – DO PERÍODO CONSIDERADO NOS CÁLCULOS**

O período a ser considerado é de 13/12/2016 à 31/01/2017 incluindo 13º salário de 2016, conforme despacho e planilha da **SEPLAG** (fls. 29/30).

**2.2 – DO VALOR TOTAL A RECEBER**

Diante das informações apresentadas, a servidora interessada faz jus ao recebimento de **R$129,12** (cento e vinte nove reais e doze centavos).

**2.3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Consta dotação orçamentária de 2017 (fls.22) para atender a efetivação do pagamento a servidora em tela.

**3 – CONCLUSÃO**

Desta forma, diante das informações apresentadas, opinamos pelo deferimento do pagamentode **R$129,12** (cento e vinte nove reais e doze centavos) à servidora IRLANE KARLA DOS SANTOS, referente à Pagamento de Progressão horizontal do período de 13/12/2016 à 31/01/2017 incluindo 13º salário de 2016.

Sugerimos o envio dos autos à **SEPLAG** para pagamento.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da **Controladora Geral do Estado** para conhecimento da análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió-AL, 13 de dezembro de 2017.

Fábio Farias de Almeida Filho

**Assessor Técnico de Auditagem/ Matrícula nº 132-5**

**De acordo:**

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**